

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 0003/2024

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Oscar Martarello**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **SEMENTES E CEREAIS BORTOLUZZI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Avenida Brasil n.º 407, Centro, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 78.817.897/0001-38, representada neste ato pelo, **Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, portador do CPF n.º 534.125.409-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO para publicidade da EXPOFEMI 2024 na forma do Edital de Chamamento Público nº 0018/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto o Evento de lançamento da EXPOFEMI 2024 que será realizado no dia 05 de dezembro de 2023, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, em Xanxerê. O interessado deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a realização de evento, tais como: sonorização, iluminação, decoração e coquetel para aproximadamente 200 pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Através de permuta por cota de patrocínio Standard, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo será tão somente para o período compreendido da entre o Evento de Lançamento e a Finalização da EXPOFEMI 2024”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 – DO PATROCINADOR

3.1.1 – Fornecer a sonorização, iluminação, decoração e coquetel para aproximadamente 200 pessoas visando o evento de lançamento da EXPO FEMI 2024;

3.1.2 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

3.2 – DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ

3.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:

Categoria	Investimento	Benefícios
STANDARD	R\$ 50.000,00	- Logo na mídia impressa (jornais, outdoors, cartazes,

Cotas (1)	folders); - Publicidade na área dos shows (3 inserções de até 30 segundos, por show); - Logo em placas publicitárias no Parque de Exposições; - Divulgação na Rádio Feira (6 inserções por dia); - Logo em peças de mídia digital; - Logo no site e aplicativo.
------------------	--

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA

4.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE XANXERÊ, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Xanxerê, em 04 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SEMENTES E CEREAIS BORTOLUZZI
LTDA
PATROCINADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: